

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

Setor de Indústrias Gráficas Quadra 01 Lotes 985 a 1022 Centro Empresarial Parque Brasília 2º Andar Salas 201/202 Cep 70610-410 Brasília-DF Tel.: (61) 3322-0001 - Fax: (61) 3226-1312 Endereço eletrônico: crmdf@crmdf.org.br

REQUERIMENTO DE PARCELAMENTO DA ANUIDADE 2024 PESSOA JURÍDICA

Ao Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal. A/C do Departamento Contábil e Financeiro-DECFI Prezado(a), Eu, portador do CRM-DF nº _____, Responsável Técnico da empresa ____, inscrita no CRM-DF sob o número: solicito o parcelamento do débito referente a anuidade de 2024, em parcelas, conforme previsto no Art. 13, §1º da Resolução CFM nº 2.368/2023. Brasília, de de 20 . Assinatura do Requerente Responsável Técnico Resposta para: (Preencher o endereço eletrônico e telefones). E-mail: Telefone Comercial (____) _____ Celular (____) ____

Observação:

Enviar o formulário preenchido para o e-mail crmdf@crmdf.org.br

Art. 13 da Resolução CFM nº 2.368/2023: Fica autorizado o parcelamento da anuidade do exercício vigente em <u>até cinco vezes</u>, sem desconto, apenas uma vez no exercício. § 1º Os pedidos efetuados até o mês de janeiro de 2024 terão vencimento no último dia do mês, começando pelo mês do requerimento. § 2º para os pedidos efetuados a partir do mês de fevereiro de 2024, os débitos serão consolidados na data do requerimento com aplicação dos critérios estabelecidos no art. 19 desta Resolução, ficando o vencimento da primeira parcela para o primeiro dia útil após o pedido e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes; § 3º Havendo inadimplência de alguma das parcelas, será aplicado o disposto no art. 19 desta Resolução. Art. 19 As anuidades das pessoas físicas e jurídicas não quitadas nos prazos regulamentares, inclusive oriundas de parcelamentos, sofrerão os seguintes acréscimos: I - multa de 2% (dois por cento); II - juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados de acordo com a regra pro rata die.